



MPRJ Nº 2024.00292511

**DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**

CONSIDERANDO que neste ano de 2024 ocorrerão as eleições em âmbito Municipal;

CONSIDERANDO que este órgão de execução possui atribuição para atuar junto ao douto Juízo da 31ª Zona Eleitoral, no Município de Resende;

CONSIDERANDO que a representação ora apreciada indica que a Vereadora do Município de Resende, [REDACTED], vinculada ao REPUBLICANOS, estaria realizando campanha antecipada em igrejas;

CONSIDERANDO que a referida representação veio regularmente instruída com vídeo em que um determinado pastor, ao lado de [REDACTED] pede expressamente para que o público presente no estabelecimento religioso vote em tal candidata, inclusive impulsionando-os a regularizar sua situação eleitoral e deixando claro que [REDACTED] seria a pessoa imbuída de defender os interesses da igreja na política, declarando que votaria nela;

CONSIDERANDO que, conforme dito, [REDACTED] participou diretamente da ocorrência em questão, estando no palco em lugar de destaque ao lado do pastor enquanto este explanava sua fala;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos em questão, sobretudo com o escopo de verificar eventual prática de ilícito eleitoral, capaz de ensejar a famigerada campanha extemporânea;

RESOLVE o Promotor Eleitoral abaixo indicado, *ex officio* e no uso de suas atribuições legais, instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, determinando, em seguida, a realização das diligências abaixo:



- 1) Autue-se o presente, nos termos da normativa eleitoral, como PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL, apondo etiqueta na capa dos autos indicando tratar-se desta hipótese;
- 2) Registre-se, colacionando-se esta portaria à frente da fl. 02 do presente procedimento, e autue-se, sob a seguinte ementa, que deve constar da capa dos autos: **ELEITORAL. CAMPANHA ANTECIPADA. VEREADORA [REDACTED]. MUNICÍPIO DE RESENDE. PEDIDO DE VOTOS EM ESTABELECIMENTO RELIGIOSO COM APOIO DE LIDERANÇAS RELIGIOSAS. ANO DE 2024.**;
- 3) Junte-se aos autos, em mídia própria, cópia do vídeo em anexo, extraído do *link* aberto [REDACTED]
- 4) Considerando todo o exposto, em especial a desnecessidade de produção de maiores provas adicionais, a não ser a adequada identificação do estabelecimento religioso e do personagem responsável pelas falas constantes no vídeo, notifique-se a investigada [REDACTED] para prestar declarações nesta Promotoria de Justiça;
- 5) Tudo feito, abra-se nova conclusão na véspera da data agendada.

Resende, 03 de maio de 2024.

FABIANO GONCALVES
COSSERMELLI
OLIVEIRA:3047687080
1

Assinado de forma digital
por FABIANO GONCALVES
COSSERMELLI
OLIVEIRA:3047687080
Dados: 2024.05.03 16:33:14
+03'00'

FABIANO GONÇALVES COSSERMELLI OLIVEIRA
Promotor de Justiça